



LEI Nº 353, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI QUE DISPOE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



LEI Nº 353, DE 05 DE AGOSTO 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI QUE DISPOE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantá-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei nº 346 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a recuperação fiscal-REFIS, relativo a créditos tributários de lançamento direto, homologado ou de ofício de pessoas físicas e jurídicas do município de Cantá/RR e dá outras providências, passará a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

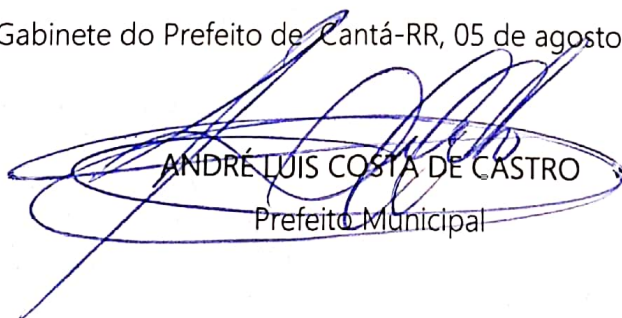
Art. 2º. Altera o § 2º do art. 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Art. 6º § 2º. (...)"

§ 2º. O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o (dia 30 DE OUTUBRO DO REFERIDO EXERCÍCIO FISCAL), podendo a data de adesão ao programa ser prorrogada para outro Exercício Fiscal de acordo com a necessidade do Município por decisão do Executivo Municipal, regulamentado por

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário principalmente leis anteriores que possam tratar da mesma matéria, observando o que preceitua o artigo. 150, III, "c", e § 1º segunda parte ambos da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 05 de agosto de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

3.1 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição de participantes não residentes no município de São João da Baliza.

Para a retirada do bem sorteado, é necessário que o pai ganhador esteja com o comprovante de inscrição que contém o número sorteado, caso contrário não receberá o bem.

3.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes ou não do evento, serão dirimidas e sanadas pelo Poder Executivo.

São João da Baliza, 04 de agosto de 2021.

CLOTILDE DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:88548DEA

**GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PROCESSO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR torna pública a retificação na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA, Edição 1450/021, dia 06 de Agosto de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "(CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.)".

LÊIA-SE: "(CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, CNPJ nº 11.290.944/0001-67.)".

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta Retificação.

São João da Baliza/ RR, 06 de Agosto de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:1D5E44B4

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO Nº 003/2021.**

PROCESSO Nº: 210/2021

OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU, BATERIA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS, QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: Nº 14.472.899/0001-50.

VALOR DO TOTAL DA ADESÃO: R\$ 445.850,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

PROGRAMÁTICA:
15.452.0013.2010.0000 /
08.244.0023.2049.0000 / 10.301.0018.2016.0000 /
10.302.0026.2073.0000 / 10.301.0018.0000 / 10.305.0019.2024.0000 /
12.361.0010.2032.0000 / 12.361.0010.2029.0000

RECURSO: RECURSOPRÓPRIO OBRAS / RECURSO PRÓPRIO AÇÃO SOCIAL / PAB / SAMU / FUS 15% / ECD / FUNDEB / PNATE.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 04 de agosto de 2021.

São João da Baliza/RR, 06 de Agosto de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:3F1B9C36

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
LEI Nº 353, DE 05 DE AGOSTO 2021.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI QUE DISPOE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantá-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei nº 346 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a recuperação fiscal-REFIS, relativo a créditos tributários de lançamento direto, homologado ou de ofício de pessoas físicas e jurídicas do município de Cantá/RR e dá outras providências, passará a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º. Altera o § 2º do art. 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. Art. 6º § 2º. (...)”

§ 2º. *O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o (dia 30 DE OUTUBRO DO REFERIDO EXERCÍCIO FISCAL), podendo a data de adesão ao programa ser prorrogada para outro Exercício Fiscal de acordo com a necessidade do Município por decisão do Executivo Municipal, regulamentado por*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário principalmente leis anteriores que possam tratar da mesma matéria, observando o que preceitua o artigo. 150, III, “c”, e § 1º segunda parte ambos da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 05 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:BD47F015

**GABINETE
DECRETO Nº 243, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

NOMEIA ADMINISTRADOR REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.